



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 022/2026

**PRORROGA O PRAZO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA
PELA PORTARIA Nº 376/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS, Roberto Ferreira da Luz, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO que foi instaurada a Sindicância por meio da Portaria nº 376/2024, destinado a apurar supostas condutas inadequadas de Servidor Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na completa elucidação dos fatos e na observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurado pela Portaria nº 376/2024, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria que instaurou a sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras, 21 de janeiro de 2026.

ROBERTO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

21.01.2026

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Administração e Governo